



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS
R. Álvares de Azevedo, n.º 400 – Bairro Bela Vista – Divinópolis - MG
CEP 35503-822 - (37)3229-1150

OF. Circular nº 001/2015 / DIR/CAMPUS-DIV

Divinópolis, 06 de março de 2015

Aos alunos

Assunto: Proibição de “trote” estudantil.

Prezados (as) alunos (as),

A Direção do CEFET-MG/Campus Divinópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com as recomendações do Ministério Público Federal; informa que é expressamente proibida a prática de “trote” estudantil, ou qualquer manifestação de caráter violento, ameaçador, humilhante, vexatório, ofensivo ou constrangedor que coloque em risco a saúde ou a integridade física e moral dos alunos, nas dependências ou imediações do campus.

Os alunos que descumprirem a orientação estarão sujeitos às penalidades previstas nas Normas Disciplinares e Regimento interno do CEFET-MG.

Atenciosamente,

(original assinado)
Profa. Sandra Vaz Soares Martins
Diretora do CEFET-MG /CAMPUS-Divinópolis